



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0058/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0058/2025, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0049/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MV SERVICOS MEDICOS.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **MV SERVICOS MEDICOS**, situada na Av Central, nº 70, Cond Sinai Rua G Casa 132 - Olaria, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49092693, inscrita no CNPJ 61.***.***/0001-58, representada, neste ato, por seu representante, **MARVIM GOMES MACHADO**, RG: – CPF: 060.***.***-85, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 As partes acordam, com fundamento na justificativa apresentada pela Ordenadora de Despesas e em conformidade com a Cláusula Sétima – Da Vigência, Renovação e Suspensão do Credenciamento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº0058/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, totalizando o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0058/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0058/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

MV SERVICOS MEDICOS
REPRESENTANTE: MARVIM GOMES MACHADO
RG: ---- CPF: 060.***.***-85

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE